



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ Nº 01.612534/0001-31

LEI MUNICIPAL Nº 145/2021.

Autoriza a contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de professores para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

(Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar 26 (vinte e seis) professores, em caráter temporário, por prazo determinado, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino (RME), respectivamente, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

§ 1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, está atrelado à necessidade imediata de professores para dar continuidade à prestação dos serviços de Educação Infantil, Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

§ 2º As contratações previstas neste artigo vigorarão pelo prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas uma vez, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde que comprovada necessidade, nos termos do disposto no § 1º deste artigo.

~~§ 3º Os professores contratados atuarão em regência de classe na Educação Básica, no regime de trabalho do magistério, em regime básico de 20h (vinte horas) semanais, podendo ser convocado para cumprir regime integral de 40h (quarenta horas) de trabalho, de acordo com os Arts. 41 e 42, §2º, da Lei nº 070/2016, de 2016, ficando condicionado aos limites constitucionais previstos de compatibilidade de cargo e horário. (Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)~~

~~**Art. 2º** Os contratos firmados, nos termos desta Lei terão natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados: (Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)~~

~~I— Remuneração composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual contratado, observados a formação profissional, o tempo de serviço e o desempenho funcional, nos termos dos artigos 45 a 47 da Lei nº 070/2016 e Lei nº 103/2018. (Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)~~

~~H— Adicional noturno, se convocado para serviço noturno; (Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)~~

ne

Rua 1º de Maio, CEP: 65.235-000 – Fone: (98) 9 88065152

Site: www.bacurituba.ma.gov.br

E- mail: admbacurituba2021@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ Nº 01.612534/0001-31

~~III— Férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação, ao término do contrato;~~ *(Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)*

~~IV— Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;~~ *(Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)*

~~V— Gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, nos termos do art. 50, VI, da Lei nº 070/2016.~~ *(Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)*

~~Art. 3º As vagas previstas nesta Lei serão preenchidas através de Processo Seletivo, considerando titulação e experiência docente, com critério, pontuação, prazos a serem estabelecidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial eletrônico da FAMEM, pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Secretaria Municipal de Administração.~~ *(Alterado Pela Lei Municipal Nº 146/2021 de 16 de fevereiro de 2021)*

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA, aos 08 dias de fevereiro de 2021.

Leticia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba